



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaíva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de março de 2026

02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1028



DECRETOS

DECRETO n.º 126/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ALESSANDO JOSÉ SOARES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ALESSANDO JOSÉ SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação B, inscrito na matrícula n.º 6.711, tendo em vista o contido nos protocolos administrativos n.º 00556/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 127/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de CÁSSIA FLORENCIO KROPIWIEC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CÁSSIA FLORENCIO KROPIWIEC, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula n.º 6.756, tendo em vista o contido nos protocolos administrativos n.º 00342/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 128/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de GISLAINE SALDANHA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de GISLAINE SALDANHA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, inscrita na matrícula n.º 3.808, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 15755/2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 129/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de JONATHAN DONATO RAMOS DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JONATHAN DONATO RAMOS DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Eletricista Predial, inscrito na matrícula n.º 8.330, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 12578/2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 130/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de KATHIELLI VEIGA DA MAIA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de KATHIELLI VEIGA DA MAIA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula n.º 3.254, tendo em vista o contido nos protocolos administrativos n.º 00181/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 131/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LALESKA EDUARDA PROVODA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de LALESKA EDUARDA PROVODA, servidora pública municipal, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula n.º 7.999, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 13381/2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 132/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora TEREZINHA MARIANA DA SILVA VANJURA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no 50, § 1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no processo n.º 010/2026 IPREV e Protocolo Geral sob n.º 00729/2026,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSORA, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, a TEREZINHA MARIANA DA SILVA VANJURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.188-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.919-04, no cargo de Professor Classe C, sob matrícula n.º 786, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, serão integrais, a razão de **R\$ 6.179,78** (seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) por mês, totalizando **R\$ 74.157,36** (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2.º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores de Jaguariáiva - IPREV.

Artigo 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERES GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

DECRETO n.º 133/2026

Súmula: Regulamenta o artigo 5º da Lei Municipal n.º 2811/2020 que dispõe sobre a Meia Passagem do Transporte Público Coletivo Municipal aos Servidores ativos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002, bem assim, o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal n.º 2811/2020, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 03582/2026;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal n.º 2811/2020 que dispõe: "Conforme acordo coletivo de trabalho, o Município pagará o valor de meia passagem do transporte público coletivo municipal para os servidores ativos que utilizem diariamente o transporte e residam a mais de 02 (dois) km do local de sua lotação";

Considerando a necessidade de regulamentar o dispositivo, via Decreto nos moldes do art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 2811/2020, para pagamento da referida ajuda de custo, de forma equânime e dentro dos ditames legais;

Considerando a concessão definitiva do transporte coletivo público à Empresa Expresso Transpen Ltda;

Considerando o Protocolo Administrativo n.º 03582/2026 e a solicitação de prorrogação do benefício,

DECRETA

Art. 1.º. O Município de Jaguariáiva concederá mensalmente, de 01/03/2026 a 28/02/2027, aos Servidores Públicos Municipais, ajuda de custo para deslocamento ao trabalho, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2811/2020, desde que obedecidos os seguintes requisitos:

- Ocupar cargo em provimento efetivo;
- Comprovar que reside a uma distância mínima de 02 (dois) quilômetros do local de trabalho;
- Firmar termo de compromisso/responsabilidade de utilização do transporte público para deslocamento ao trabalho;
- Apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, trimestralmente, comprovante de residência em nome do servidor requerente, para continuidade do benefício.

§1º. A ajuda de custo será concedida através de cartões eletrônicos, carregados com quantidade de passagens necessárias, para deslocamento dos servidores, sendo que metade do valor será custeada pelo Município, e a outra



metade do valor da passagem será absorvida pela Concessionária do Transporte Coletivo.

§2º. O número de tickets ou créditos dispostos em cartão eletrônico, serão contados na exata proporção de dias úteis laborais, ficando desde já alertado que o uso indiscriminado do benefício, não será reposto ou recompensado pela Concessionária ou municipalidade, ficando a cargo da SEARH analisar caso a caso, situações excepcionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SEFIP

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 16/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

Considerando o pedido do protocolo geral nº 1364/2026, prorroga-se o prazo contratual com base na Clausula Nona e Décima, pelo período de 12 meses, a partir de 28 de março de 2026 até 28 de março de 2027.

1.1. A indicação orçamentária tem sua previsão no Bloqueio 1344200/2026 de fis. 136.

JAGUARIAÍVA, 16 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO AVALIAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público o resultado da avaliação técnica referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA 09/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, COM FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO FINAL PROPOSTA TÉCNICA
1º LUGAR	DOCE E DOCE PARTICIPAÇÕES LTDA	93,60
2º LUGAR	TRADE COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI	91,36
3º LUGAR	AGENCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA	82,70

Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de julgamento das Propostas Técnicas.

INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariá-PR, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – Ramal – 9458

Jaguariaíva, em 20 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025
CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA V G LTDA
CNPJ: 49.850.751/0001-96

DO DISTRATO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam rescindidos administrativamente de forma amigável o segmento do contrato administrativo nº203/2025, firmado entre o Município de Jaguariá/PR e a empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA V. G. LTDA derivada do Pregão Eletrônico nº31/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – ATA nº31/2025.

JAGUARIAÍVA, 13 DE MARÇO DE 2026



SAMAE

PORTARIA Nº 010/2026

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2155/2010, o Decreto nº 049/2025 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 258/26, a partir do dia 13 de março do corrente ano, o Senhor ALEXANDRE OTANI, RG nº 7.329.XXX-X SSP/PR, CPF sob o nº 028.753.XXX-XX do cargo em provimento efetivo denominado ADVOGADO do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2026

Publique-se, Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 20 de março de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO